



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0668910 / 2024 - PRESI/DG/CPC

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade:	Comissão Permanente do Cerimonial do TRE-AC
Responsável:	Sérgio Luiz Mariano de Almeida

2. OBJETO A SER CONTRATADO
Contratação de serviços de buffet (<i>coffee break</i> e/ou coquetel), com preparação de ambientes (ornamentação), incluindo todo o serviço de apoio, copeiragem e garçom, a serem executados mediante regime de empreitada, pelo período de 12 (doze) meses.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação dos serviços têm por finalidade atender às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Acre com sede na cidade de Rio Branco-AC, referente aos serviços de buffet (<i>coffee break</i> e/ou coquetel), com preparação de ambientes (ornamentação), à serem executados em eventos, solenidades e cursos, tipicamente institucionais e/ou não, realizado por esta Instituição.
Propõe-se a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (art. 78, inciso IV e Seção V da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023), tendo em vista se tratar de serviços comuns que serão adquiridos de forma frequente, mas com entregas parceladas, conforme oportunidade e conveniência da Administração, uma vez que não se tem como definir previamente as datas e os quantitativos exatos a serem demandados para cada evento à ser realizado.
A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA (X) Sim - PCA/2025 = Item 3 - Coffee-Break - R\$ 90.000,00 (0724451); () Não. Fazer justificativa sucinta.

4. QUANTIDADE JUSTIFICADA À SER CONTRATADA					
BUFFET – COFFEE BREAK e/ou COQUETEL DEMANDAS DE DIVERSAS UNIDADES					
2025					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	COFFEE BREAK MATUTINO para evento com 20 pessoas	Unid.	02		
02	COFFEE BREAK VESPERTINO para evento com 20 pessoas	Unid.	02		
03	COFFEE BREAK MATUTINO para evento com 30 pessoas	Unid.	01		

04	COFFEE BREAK VESPERTINO para evento com 30 pessoas	Unid.	01		
05	COFFEE BREAK MATUTINO para evento com 35 pessoas	Unid.	03		
06	COFFEE BREAK VESPERTINO para evento com 35 pessoas	Unid.	03		
07	COFFEE BREAK MATUTINO para evento com 40 pessoas	Unid.	02		
08	COFFEE BREAK VESPERTINO para evento com 40 pessoas	Unid.	02		
09	COFFEE BREAK MATUTINO para evento com 50 pessoas	Unid.	01		
10	COFFEE BREAK VESPERTINO para evento com 50 pessoas	Unid.	01		
11	COFFEE BREAK MATUTINO para evento com 60 pessoas	Unid.	01		
12	COFFEE BREAK VESPERTINO para evento com 60 pessoas	Unid.	01		
13	COFFEE BREAK MATUTINO para evento com 100 pessoa	Unid.	03		
14	COFFEE BREAK VESPERTINO para evento com 100 pessoa	Unid.	02		
15	SERVIÇO DE BUFFET PARA COQUETEL MATUTINO para evento com 100 pessoas	Unid.	02		
16	SERVIÇO DE BUFFET PARA COQUETEL VESPERTINO para evento com 100 pessoas	Unid.	02		

O levantamento para contratação acima relacionadas foram de acordo com as demandas apresentadas por diversas unidades deste Tribunal que utilizam os serviços de buffet (*Coffee break* e/ou Coquetel) (0650799, 0651615, 0652014, 0652685, 0722653, 0724137 e 0725915), bem como, parte foi incluída pela Equipe de Planejamento da Contratação, em conformidade com as demandas utilizadas no decorrer do ano de 2024, à teor do que consta do SEI nº 0000614-59.2022.6.01.8000, SEI 0001906-45.2023.6.01.8000 e SEI 0000384-46.2024.6.01.8000, que trataram da contratação dos serviços de *coffee break* e coquetel .

4.1. Descrição do serviço

SERVIÇO DE COFFEE-BREAK MATUTINO: Café sem açúcar (servir açúcar e adoçante separadamente); Leite, leite achocolatado quente; Mingau de banana; Mingau de farinha de tapioca; Suco de frutas - sabores variados (mínimo de três) - sugestões: laranja, acerola, graviola, abacaxi, cupuaçu, maracujá, suco verde, mamão c/ laranja, etc.; Salada de frutas (creme de leite e leite condensado separadamente); Granola, aveia em flocos; Pães - francês, de forma (normal e integral) de queijo, brioques; Pão de milho no leite da castanha; Tapioca; Bolos de mandioca, mesclado de chocolate, laranja, milho, etc.; Sanduíches – sugestões: misto quente, natural, de metro; Frios - presunto, peito de peru, queijos (mussarela, prato e outros); Manteiga, requeijão cremoso, geléia (morango, goiaba, etc.); Banana (comprida) frita (com açúcar e canela); Frutas frescas variadas e fatiadas (mínimo de três) - sugestões: melão, uvas, mamão, pêra, maçã, manga, abacaxi, melancia, etc.

Para os eventos com 30 ou mais participantes, incluir montagem, apoio, copeiragem, com o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. E, nos serviços em que participem menos de 30 pessoas entregar a mesa montada, com todo material necessário. Após recolher todo o material utilizado no serviço.

SERVIÇO DE COFFEE-BREAK VESPERTINO: Café sem açúcar (servir açúcar e adoçante separadamente); Leite, leite achocolatado quente; Sucos naturais (mínimo três sabores). Sugestões: laranja, acerola, graviola, abacaxi, cupuaçu, maracujá, suco verde, abacaxi com hortelã etc; Sanduíches – naturais delicados, pão de metro; Salgadinho assados variados (mínimo de três qualidades); Mini-quiches e empadas sabores variados a escolher (mínimo três tipos); Bolo comum, banana (comprida) frita com açúcar e canela.

Para os eventos com 30 ou mais participantes, incluir montagem, apoio, copeiragem, com o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. E, nos serviços em que participem menos de 30 pessoas entregar a mesa montada, com todo material necessário. Após recolher todo o material utilizado no serviço.

SERVIÇO DE BUFFET PARA COQUETEL. MESA MONTADA: Queijo Brie nas Torradinhas com geleia de morango; Frios diversos (queijo, presunto, azeitonas verdes e pretas, salame, palmito, ovo de codorna); Rosbife ao molho mostarda; Brusqueta; Barquete de sabores variados; Tartaleta de cupuaçu com crocantes de castanha; Brigadeiro de copinho; Pão sírio com patê de presunto; Saladinha caprese; Mini penne a carbonara; Escondidinho de pirarucu; Risoto de frango; Refrigerantes normais e zero; Sucos: verde, maracujá, cajá, acerola.

GARÇONS: 01 garçom para cada 30 pessoas. Incluso todo material necessário como, mesas, toalhas, ornamentação, talheres, xícaras, pratos, taças, copos, rechauds, travessas, supervisão geral do evento e equipe de apoio interna.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 02/06/2025

Tratando-se de **registro de preços**:

Serão entregues de forma parceladas, em conformidade com as demandas.

CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade
2025			
.....			

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC?

Sim - Qual?

Agilidade E Produtividade Na Prestação Jurisdicional

Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Promoção à sustentabilidade

Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira

Fortalecimento da estratégia nacional de tic e de proteção de dados

Não

Observação: A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-AC, disponível em: https://www.tre-ac.jus.br/++theme++justica_eleitoral_pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@@download/file/TRE-AC_Planejamento_Estrategico_Institucional%2021-26.pdf

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:

Sim, de acordo com o art. 33, inciso II, da Instrução Normativa TRE-AC n. 72/2024.

Não.

II - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

Não: Justificar:

Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com a Portaria Diretoria-Geral nº 17 (0641471)

2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

Não: Justificar:

Sim, será indicado quando da elaboração do ETP.

III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?

Não;

Sim, conforme extrato da IRP juntada no evento [colocar aqui o número do evento] _____.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**Sérgio Luiz Mariano de Almeida**

Coordenador de Serviços Gerais - COSEG

Integrante da Comissão Permanente do Cerimonial

Gestor Responsável da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO LUÍZ MARIANO DE ALMEIDA, Coordenador(a)**, em 21/03/2025, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0668910** e o código CRC **1831F521**.

0000271-92.2024.6.01.8000

0668910v1